**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 001/2021

**ASSUNTO:** Altera a Lei n° 5.888/2016, que dispõe sobre a criação do Distrito IV e dá outras providências

**AUTOR:** Vereador Marcelo Sleiman

 Referido projeto dispõe sobre a alteração da Lei n° 5.888/2016, que dispõe sobre a criação do Distrito IV e dá outras providências. A alteração proposta visa a criação de postos de trabalho destinados ao primeiro emprego, de forma a garantir o acesso aos jovens no mercado de trabalho. Tal alteração possibilitará a contratação desses jovens e, consequentemente, o fomento da economia no nosso município.

Esta Comissão, dentro de suas responsabilidades na área educacional, declara a existência de grandes centros de treinamento e escolarização que fortalecerão os jovens para a busca e contribuição às empresas que vierem a oferecer o primeiro emprego.

Dar a oportunidade do primeiro emprego é retroalimentar o mercado de trabalho com profissionais que buscam a sua primeira oportunidade de emprego. Esses jovens aprenderão sobre a importância dos fatores comportamentais, bem como serão educados para a construção de uma carreira sólida e para exercer com plenitude seus deveres em relação à sociedade.

 Neste sentido, a justificativa é bem clara quando diz que “*Precisamos fazer algo para possibilitar o acesso dos nossos jovens ao primeiro emprego. Temos instituições públicas e privadas que se destacam pela qualidade do ensino e capacitação técnica em nosso município. Temos organizações que oferecem cursos profissionalizantes de excelência. O próprio município, através da UNITE (Universidade do Trabalhador e do Empreendedor), capacita mão-de-obra de acordo com as demandas das empresas. Somos privilegiados em termos de mão-de-obra qualificada e de capital intelectual. Porém, a busca pelo Primeiro Emprego necessita de incentivos, como forma de garantir acesso aos jovens. A nível Federal, encontra-se em discussão no Senado o PL Nº 5228 de 2019, que institui a “Nova Lei do Primeiro Emprego”. Enquanto não é aprovada e sancionada pelo Presidente da República, o Poder Público Municipal necessita buscar alternativas para atender essa demanda. As obras do Distrito Industrial IV encontram-se em estágio avançado, devendo ser concluídas até final de 2021. Com isso, a Prefeitura Municipal de Botucatu, procederá a cessão de 140 lotes para as indústrias interessadas. Com a alteração da Lei 5.888/2016, ficará assegurada a geração de postos de trabalho para o Primeiro Emprego*”.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica e Comissão de Justiça que apontaram a legalidade e a constitucionalidade da matéria.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de fevereiro de 2021.

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereadora **ÉRIKA DA LIGA DO BEM** | Vereador **SARGENTO LAUDO** |
| Relatora | Membro |